PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 3543907.407.00023123/2026-12

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de exames, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas nesta tabela.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Anti receptor acetilcolina	01	R$ 320,00	R$ 320,00
02	Calciúria 24h	01	R$ 28,00	R$ 28,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados a contar da emissão da Autorização do Fornecimento na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A contratação justifica-se pelo fato dos exames não estarem presentes na tabela SUS e serem imprescindíveis para chegar à hipótese diagnóstica dos pacientes, por esse motivo os exames foram encaminhados ao setor de auditoria e o médico auditor responsável optou pela solicitação de compra.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A presente contratação tem por escopo a prestação de serviços especializados de saúde voltados à realização de exames auditados de alta complexidade ou especificidade não constante na tabela SUS, visando suprir lacunas assistenciais na rede pública e assegurar a integralidade do atendimento aos pacientes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de realização dos exames é de, no máximo, 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento pelo setor responsável.

5.2. Os esclarecimentos referentes aos pacientes para agendamento de exames deverão ser feitos com o setor de Auditoria via e-mail (auditoria@saude-rioclaro.org.br).

5.3. Conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a Autorização de Fornecimento será utilizada como forma de contrato em substituição ao instrumento contratual em si.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá anexar a documentação exigida no Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação.

8. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), conforme orçamento estimado anexado ao processo de compra.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do exercício.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO
16.02	10.302.1005.2137	3390.39.50	4636	92	R$ 348,00
TOTAL:					R$ 348,00

Rio Claro, na data da assinatura digital.

Dr. Rafael Pavezi Garcia

Diretor Geral Médico do Departamento de Atenção à Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pavezi Garcia**, **Diretor De Departamento**, em 04/11/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1994027** e o código CRC **42F6BABE**.

Referência: Processo nº 3543907.407.00023123/2026-12 SEI nº 1994027